



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



Lei n.º 210/2003, de 16 (dezesseis) de dezembro de 2003.

“Altera nome de logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua Sebastião Cândido Rios e a avenida José Pedro da Costa, localizadas nos setores Dom Felipe, Parque Isabel, Daniella Park, e Nova Abadia, passam a ser denominadas de avenida **“José Mendes Moreira”**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2.003.



Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

dd. 1, 4, 5, 6 (ficou de fora).